



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Declaração de Retificação n.º 11-C/2020

Sumário: Retifica a Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março, publicada no 1.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 52-A/2020, de 15 de março de 2020.

Por ter sido publicada com inexatidão no 1.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 52-A/2020, de 15 de março de 2020, a Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março, procede-se à seguinte retificação:

No n.º 1 do artigo 7.º, onde se lê:

«O plano de formação referido no n.º 5 do artigo 5.º e no artigo anterior deve:»

deve ler-se:

«O plano de formação referido no n.º 6 do artigo 5.º e no artigo anterior deve:»

No Artigo 8.º, onde se lê:

«Para a operacionalização do plano de formação previsto no n.º 5 do artigo 5.º e no artigo 7.º, são entidades formadoras os centros de emprego e formação profissional do IEFP, I. P.»

deve ler-se:

«Para a operacionalização do plano de formação previsto no n.º 6 do artigo 5.º e no artigo 7.º, são entidades formadoras os centros de emprego e formação profissional do IEFP, I. P.»

16 de março de 2020. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

100000191